



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 024/2025

Emenda Parlamentar nº 37/2025 - Proposta nº 732

O **Município de Contagem**, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o nº.18.715.508/0001-31, por intermédio do Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, neste ato representado pelo Secretário Municipal Marcelo Lino da Silva, inscrito no CPF sob o nº 025.829.146-06, e do outro lado a Organização da Sociedade Civil **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMUNITARIO MARIA GERALDA MARTUCHELI**, com sede Rua Rio Orenoco 725 Riacho Das Pedras Contagem CEP: 32280-420 inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.067.744/0001-00, com fundamento no que dispõem o artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e Decreto Municipal nº 30/2017, resolvem modificar o Termo de Fomento nº 024/2025, que tem por objeto que tem por objeto Execução do projeto “Contagem para todos III”, que visa a execução de atividades nas áreas de esporte, lazer e cultura, voltadas ao público e a temática do Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 aprovado pelo Decreto 7.037 de 21 de dezembro de 2009. , aprovado pelo Decreto 7.037 de 21 de dezembro de 2009. , no tocante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar o Termo de Fomento nº 024/2025 parte integrante e indissociável ajuste, no tocante **CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**, conforme abaixo disposto:

Onde lê-se:

4.2 Os recursos previstos na cláusula 3.1 serão transferidos eletronicamente na Conta-Corrente nº 1529, Agência nº 6252-2, do Banco Caixa Econômica Federal pela qual serão obrigatoriamente movimentados.

Leia-se:

4.2 Os recursos previstos na cláusula 3.1 serão transferidos eletronicamente na Conta-Corrente nº 6252-2, Agência nº1529, do Banco Caixa Econômica Federal pela qual serão obrigatoriamente movimentados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente Termo de apostilamento.

Contagem, 02 de setembro de 2025.

Marcelo Lino da Silva
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania